



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-CONSEA
Lei Municipal nº 2.540, de 13 de Agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 6.846, de 01 de
Dezembro de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.592, de 12 de Janeiro de 2017.

Reunião nº 01/2022 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA

Às nove horas do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e dois, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA do município de Andirá/PR, através do aplicativo google meet, considerando o contexto pandêmico pelo vírus do COVID-19. Estiveram presentes na reunião os membros do CONSEA: Aparecido Luciano Ribeiro (presidente), Paulo Sergio da Silva, Ana Lígia Bonacin Menegassi, Lucineia Aparecida da Cruz. Na condição de convidado participaram a Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Maria Luiza Colleti Podanosqui; a Assistente Social Claysse Danielle Morimoto; a estagiária em psicologia Gabriela Rodrigues Reynaldo e representando a Secretaria Executiva do CONSEA Francieli Munhão Martins. **Pauta nº 01 – Planejamento do CONSEA 2022:** Na presença do presidente, Francieli iniciou a reunião informando sobre o planejamento de atividades a serem desenvolvidas pelo Conselho no decorrer do ano de 2022, pois são diversas ações que o Conselho realiza, não apenas a articulação para as reuniões ordinárias e/ou extraordinárias e elaboração de documentos como atas, resoluções e ofícios. Ressaltou que foi inserido o planejamento das ações de 2022 no grupo específico do Conselho e se algum membro lembrar-se de novas ações solicitou para acrescentar no planejamento. **Pauta nº 02 – Proposta de Calendário anual de reuniões ordinárias:** Francieli apresentou a proposta do calendário anual de reuniões ordinárias bimestrais do Conselho, conforme estabelecido em Regimento Interno. De acordo com a importância de pauta poderá ocorrer alteração nas datas das reuniões, bem como, realização de reunião em caráter extraordinário. Assim, a proposta do calendário anual de reuniões ordinárias do Conselho foi colocada em votação, sendo aprovada por todos e será efetivado pela Resolução nº 01/2022 do CONSEA. Nada mais havendo a se tratar, deu-se encerrada esta reunião e eu Francieli Munhão Martins e Claysse Danielle Morimoto, subscrevi a presente ata, esclarecendo que a lista de presença dessa reunião encontra-se em livro próprio do Conselho Municipal de Segurança Alimentar – CONSEA, que será assinada por mim e pelo presidente do CONSEA, onde todos os presentes assinaram o livro de presença. Andirá, Paraná, 03 de fevereiro de 2022.
